



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.

PROJETO DE LEI Nº 071/2022, de autoria da **Vereadora Kecia Nascimento Bassetti Gregório**, que "Fica criada a semana 'Heróis da vida real', onde as escolas do Município de Colatina receberão palestras de profissionais de diversas áreas".

A proposição foi protocolizada no dia 09/05/2022 e veio a esta Comissão no dia 31/05/2022 para o respectivo parecer.

Este é o relatório.

Trata-se de proposição que visa implementar nas escolas municipais públicas e privadas de Colatina/ES, uma semana de palestras com profissionais de diversas áreas, tais como, polícia civil, militar, federal, corpo de bombeiro militar, Secretária de Justiça, médico, enfermeiros, engenheiros, arquitetos, prefeito, vereadores, advogados, juízes, promotores, professores, diretores, coordenadores, a fim de compartilharem sobre suas esferas de atuação aos jovens.

Com base no art. 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal o referido projeto de lei trata de assunto de interesse local, ou seja, trata de promover através de palestras destinadas aos jovens colatinenses, sobre como a educação é o pilar primordial para alcançar as profissões, assim, atendido o requisito de iniciativa da matéria por parte da parlamentar.

Ressalta-se que tais atividades promovidas, destaca a importância dos profissionais "heróis" da nossa sociedade, em que podem compartilhar experiências no mercado de trabalho, promover interação entre os profissionais e os jovens, além do projeto facilitar a escolha profissional dos jovens para a busca do primeiro emprego.

Assim, considerando que o projeto de lei busca criar uma política pública para com os jovens colatinenses, temos que o projeto obedece aos requisitos de constitucionais, legais e regimentais das proposições, não apresentando mais nenhum vício de ordem formal ou material, não visualizando esta comissão óbice legal para encaminhamento do projeto a plenária para apreciação.

Dessa forma, considerando que a matéria abordada visa fortalecer o acesso à educação e informação de nossos jovens Municípios, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento do projeto em análise para apreciação do Plenário desta Câmara.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 228/2021**.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2022.

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
PRESIDENTE

WAGNER NEUMEG
VICE-PRESIDENTE

FELIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br

